

ACTA Nº 25



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011:-----

----- Aos doze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 28 de Novembro, foi apresentada a **campanha "Fica no Coração com o Comércio Tradicional"**, promovida pelo Município com a colaboração da AEVC e da APHORT para dinamizar o comércio tradicional nesta época de Natal, que abarca estacionamento gratuitos em todos os parques da cidade aos sábados e domingos no mês de Dezembro, iluminação de natal, entradas gratuitas nos Museus,

animação de rua, concerto de Natal, bem como promoções em órgãos de comunicação social da Galiza e de Portugal. No dia 29 de Novembro, o Presidente da Câmara, deslocou-se a Bruxelas conjuntamente com os Presidentes da CIM Alto Minho, onde esteve presente na Cerimónia da **Convenant of Mayors**, presidida pela Comissão Europeia, e juntamente com muitos autarcas europeus procedeu à assinatura do **Pacto de Autarcas** – promoção de iniciativas de poupança energética e de desenvolvimento sustentável. No dia 30 de Novembro, procedeu-se à abertura da **Iluminação de Natal** da cidade, promovida pela Câmara Municipal com vista a animar e dinamizar a cidade e o comércio tradicional durante este período festivo. A 1 de Dezembro, o Presidente e os Vereadores Vitor Lemos e Luís Nobre estiveram presentes numa visita a Darque, Rua das Dálías e ao **Centro Social, Cultural e Paroquial de Darque**. Durante esta visita foi assinado um protocolo entre esta Instituição e o Município para apoio dos arranjos exteriores deste importante equipamento social, no valor de 140.000 €. Comemorou-se no dia 3 de Dezembro o **Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**, tendo o Presidente e a Vereadora Ana Margarida participado na sessão comemorativa onde foi apresentado o Livro “**Pessoas com necessidades especiais – 40 anos ao seu serviço em Viana do Castelo**” cuja edição foi patrocinada pelo Município. O Presidente esteve na **freguesia da Montaria**, a 4 de Dezembro, onde presidiu à Cerimónia da Bênção da nova carrinha e de apresentação do projecto de apoio domiciliário a idosos promovido pelo Centro Paroquial de Cardielos e da Montaria. Nos dias 5 e 6 de Dezembro realizou-se em Viana do Castelo o **I Fórum Viana do Castelo Cidade Saudável “Pensar a Saúde, Sentir a Cidade”** organizado pelo Município, tendo sido apresentados, para além das intervenções de especialistas, os diversos projectos em curso no âmbito do gabinete da Cidade Saudável. No dia 5 de Dezembro, o Presidente reuniu com o Conselheiro do Ambiente e das Infra-Estruturas da Galiza, onde participou num debate sobre as Scuts e a Ferrovia **Rádio Vigo**. No dia **6 de Dezembro**, estreou a nova produção do CDV, integrada nas comemorações dos 20 anos deste Centro, “**Cristo**” de **Frederico Garcia Lorca**,

que decorreu no Teatro Sá de Miranda. **De 9 a 11 de Dezembro, O Presidente da Câmara e a Vereadora Maria José** deslocaram-se a Péssac, Bordéus, França onde realizaram contactos com as entidades da região, analisaram oportunidades de cooperação e assinaram o acordo de amizade com a Câmara de Pessac. Neste contexto os dois Municípios **Homenagearam Aristides Sousa Mendes, colocando-o na toponímia da cidade e exibindo o filme "O Cônsul de Bordéus"** filmado em Viana do Castelo e alusivo à vida e obra daquele português ilustre. No dia 10 de Dezembro, a Delegação Vianense participou na **Sessão Solene Comemorativa da Associação "O Sol de Portugal"** associação sediada em Péssac da qual fazem parte inúmeros emigrantes e luso descendentes, que promovem a cultura e actividades alusivas a Portugal. No dia 12 de Dezembro, assinala-se o **Dia do Microcrédito**, realizando-se em Viana do Castelo uma sessão sobre este tema, com a presença do Gestor Operacional do Microcrédito, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". **APOIO À CLASSE PISCATÓRIA:-** O Vereador Carvalho Martins solidarizou-se com os pescadores de Viana do Castelo, referindo que tudo aquilo que a Câmara Municipal puder fazer por eles é merecido, atentas as condições em que normalmente são obrigados a trabalhar, lamentando não ter podido ir à missa dada em sua homenagem.

VIANAPOLIS/EDIFÍCIO JARDIM:- O Vereador Carvalho Martins disse que chegou a altura de encontrar um Plano B, uma vez que não se logrou a venda de nenhum dos lotes do Parque da Cidade, considerando ser urgente a Câmara Municipal juntamente com o Estado Português encontrarem soluções alternativas, até porque há um valor a partir do qual os lotes não devem ser vendidos uma vez que tem um valor intrínseco, que ultrapassa a conjuntura actual. O Presidente da Câmara esclareceu que tem que por em primeiro lugar os interesses de Viana do Castelo. Disse ainda que a situação do Edifício Jardim é muito complexa, mas não é diferente do que se passa com as torres do Aleixo na cidade do Porto,

fenómenos estes que considera que acontecem um pouco por todo o lado, como formas de requalificação de áreas urbanas. Relativamente ao Parque da Cidade referiu que a VianaPolis não pode vender os lotes a qualquer preço, mas pode ser uma boa solução vender por um preço próximo da base de licitação da última hasta pública para reduzir ao serviço da dívida que actualmente é demasiado grande. Por último acrescentou ainda que o Estado Português tem que se empenhar mais na resolução destes problemas, o que não tem acontecido, tanto mais que é o sócio maioritário da VianaPolis. **LIVRO VERDE DA REFORMA**

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:- O Vereador Antonio Amaral alertou mais uma vez para o facto de as soluções terem de ser encontradas no seio do Município de Viana do Castelo, com a colaboração de todos os parceiros institucionais, pois de contrário o Governo decidirá em última instância, caso esse em que Viana do Castelo ficará reduzida a 16 freguesias. O Vereador Aristides Sousa também a este propósito declarou que se está a processar uma descapitalização do Norte do país em favor de Lisboa, designadamente quanto a financiamentos públicos e acções promocionais, e a aprovação da Lei da reforma administrativa nos termos consignados no Livro Verde irá agravar esta situação. Mais acrescentou que a força centralizadora do Porto e de Lisboa está a acelerar o processo de desertificação do interior, o que considerou muito preocupante. O Presidente da Câmara esclareceu que o Livro Verde não é nenhuma proposta de Lei, mas apenas um documento de trabalho que enuncia alguns princípios com os quais pessoalmente concorda, como seja o do aprofundamento da democracia pela alteração do formato das Assembleias Municipais. Adiantou também que, em sua opinião a aplicação desta Lei no que respeita às Freguesias vai aumentar a descapitalização do interior acelerando o seu processo de desertificação e desprotegendo sobretudo as pessoas da terceira idade que são o grupo etário maioritário nas freguesias do interior. **SISTEMA SONORO INSTALADO NA CIDADE DE VIANA DO**

CASTELO:- O Vereador Aristides Sousa questionou o motivo pelo qual os comerciantes locais não podem fazer propaganda comercial como era habitual em anteriores quadras natalícias. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que se trata de uma experiência diferente, que mereceu a concordância da AEVC, porque havia muita gente, quer residentes quer transeuntes que não entendiam o motivo pelo qual era passada propaganda comercial em vez de músicas alusivas à quadra. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- PROJECTO "VENCER A IDADE COM SAÚDE";
- CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS;
- RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO - APOIO AO ASSOCIATIVISMO MEDIDA 3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRATICANTES 2009/10;
- PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DA DATA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 28 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, António Amaral, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário

Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) TOLERÂNCIA DE PONTO**

NA QUADRA NATALÍCIA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - TOLERÂNCIA DE PONTO** - Cumprindo o que vem sendo habitual há largos anos, proponho conceder-se aos trabalhadores desta Câmara Municipal, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro (Sábado). Deve, porém, em ambos os casos, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal e nas manhãs dos referidos dias deverão ainda manter-se em funcionamento os Museus e a Biblioteca. Atendendo, ainda, à realização, por parte dos Serviços Sociais, da festa para os filhos dos associados, propõe-se, igualmente, a concessão de tolerância, para a tarde do dia 23. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento nos dias atrás referidos. (a) Ana Margarida.". O Vereador Aristides Sousa declarou votar favoravelmente esta proposta por considerar que vai haver uma grande sobrecarga no trânsito automóvel na sexta-feira ao fim do dia, sendo esta uma razão ponderosa para conceder a tolerância de ponto. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) TARIFÁRIO DOS SMSB**

2012 - ACTUALIZAÇÃO:- Presente o ofício nº 7829/11, de 9 de Dezembro corrente dos SMSBVC, pelo qual é transmitida a proposta aprovada pelo Conselho de Administração datado de 9 de Dezembro corrente, com o teor que seguidamente se transcreve:- "1. A redução dos custos de funcionamento que se tem verificado, aliados á redução extraordinária da despesa corrente por força do não pagamento dos subsídios de Natal e férias. 2. A vontade



política de, neste momento difícil da sociedade portuguesa, não agravar ainda mais as condições financeiras das famílias do concelho; 3. Apesar do aumento da inflação em 3,4% do aumento da electricidade em mais de 20% e do aumento das tarifas da Águas do Noroeste em cerca de 6%. Vem propor ao Executivo da Câmara Municipal que aprove a manutenção do tarifário de 2011, alargando-o a 2012.". Os Vereadores Carvalho Martins e Antonio Amaral congratularam-se com esta medida adoptada pela Câmara Municipal, pois consideram que é importante aumentar o rendimento disponível das famílias como forma de desenvolvimento económico. Por sua vez o Vereador Aristides Sousa referiu ser esta uma das decisões mais acertadas que esta Câmara alguma vez tomou. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta do Conselho de Administração dos SMSBVC. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) APROVAÇÃO DO PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO**

PÚBLICO DA EMPREITADA DA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES - 1ª

FASE:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - O Projecto de execução de "Infra-estruturas de Área de Acolhimento Empresarial de Alvarães - Zona Industrial de Alvarães - 1ª fase", encontra-se concluído de acordo com o Estudo Urbanístico para a UOGP nº 55 - Zona Industrial de Alvarães, aprovado em Reunião de Câmara de 2 de Maio de 2009. Foram solicitados pareceres às entidades externas ao Município, nomeadamente Ministério da Economia e do Emprego - Direcção Geral de Energia e Geologia e Estradas de Portugal, sendo os mesmos favoráveis. O valor da estimativa orçamental da intervenção proposta é de 2.499.492,13 € + IVA. Face ao exposto propõe-se a aprovação do presente projecto de execução e abertura de um procedimento por concurso público com vista à realização da empreitada. (a) Nuno Pinto". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de

18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Híronidina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05)**

APROVAÇÃO DO PROJECTO E LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - 3ª FASE:-

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - O Projecto de execução do "Parque Empresarial de Lanheses - 3ª Fase" agora apresentado, enquadra-se segundo as exigências programáticas expressa pela Câmara Municipal e Gestinviana. A estimativa apresentada para execução da obra tem o valor de 730.000,00 € + IVA. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este Município são favoráveis, propõe-se a aprovação do referido projecto de execução e a abertura de um procedimento por concurso publico com vista à realização da empreitada. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do nº 1

do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hironidina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROCESSO DE OBRAS Nº 168/09 - AFIFE - APRECIÇÃO DE RECURSO PARA O PLENÁRIO:-** Foi presente o processo de obras em titulo, no qual foi apresentado um recurso hierárquico para o plenário da Câmara Municipal, por Paula Maria Pestana Santa Rita e sobre o qual foi prestado o seguinte parecer jurídico:- "Proc. n.º 168/08-Ledi - Na decorrência do recurso hierárquico interposto por Paula Maria Pestana Santa - Rita, cumpre-me informar:- 1. Por officio n.º 4278/11, datado de 13/05/2011, foi o ora, aqui, recorrente notificada do valor das taxas devidas a esta Edilidade no montante de €778,56. 2. A coberto do presente recurso hierárquico interposto em 17/08/2011 veio a recorrente por em causa o valor das taxas, bem como a notificação através da qual lhe foi comunicada o valor do mencionado tributo. 3. Analisado o teor do referido recurso

hierárquico, infere-se que o mesmo se focaliza no acto de liquidação da taxa de infra - estruturas urbanísticas, na falta de resposta a qualquer dos pontos focados pela recorrente na reclamação recepcionada nesta Edilidade em 13/06/2011, bem como na aplicação dos artigos 32.º e 33.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Edificação e Urbanização deste Município (doravante RMTUE), ou seja, na errónea qualificação e quantificação dos factos tributários. 4. Requestando a recorrente, por ilegal e inconveniente a revogação do acto tributário em causa, e a sua substituição por outro que não aplique a errónea qualificação dos factos tributários, nomeadamente os artigos 32.º e 33.º do RMTUE. - DO RECURSO HIERÁRQUICO - 5. Em primeiro lugar, incumbe informar, desde logo, a recorrente que o Diploma Legal que regula as relações jurídico - tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias é a Lei n.º 53 - E/2006, de 29/12. 6. Ora, percorrendo o mencionado Diploma Legal, verifica-se que no artigo 16.º, n.º 1, o mesmo prescreve que a recorrente apenas pode reclamar ou impugnar a liquidação. 7. Pelo que, tendo a recorrente apresentado, como a mesma, bem afirma, em 13 de Junho do corrente ano, a reclamação graciosa necessária, não pode, vir agora sem mais, recorrer hierarquicamente do acto de liquidação da taxa de infra - estruturas urbanísticas, quando a lei não prevê o recurso a esse meio. 8. Por outro lado, o recurso hierárquico é a impugnação de um acto administrativo de um órgão subalterno da Administração Pública perante o seu superior hierárquico, a fim de obter a sua revogação ou substituição por outro, ponderados que sejam os argumentos apresentados pelo recorrente. 9. Podendo, recorrer-se hierarquicamente de todos os actos administrativos praticados por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos, desde que a lei não exclua tal possibilidade (Cf. artigo 166.º do C.P.A.). 10. O que quer dizer que o recurso hierárquico só é possível quando estamos perante uma delegação de poderes hierárquica, recorrendo-se de um acto do órgão subalterno delegado para o órgão superior delegante, com vista a obter um acto definitivo.

11. De acordo com o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), de 3 de Junho de 1998, entre o Presidente da Câmara e os Vereadores não existe uma relação hierárquica, sendo os actos destes últimos verticalmente definitivos e, por isso, susceptíveis de “impugnação contenciosa directa”, o que significa que não é possível apresentar um recurso hierárquico dirigido ao presidente da câmara relativamente a uma decisão de um vereador.

12. No entanto, o recurso é dirigido ao Órgão Colegial Executivo, ou seja, à Câmara Municipal, sendo que tal recurso só é possível, nos termos do prescrito no artigo 65.º, n.º 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11/10.

13. A citada norma dispõe que: *“Das decisões tomadas pelo presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para o plenário daquele órgão, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.”*

14. Por seu turno, a norma contida no n.º 7 do mencionado artigo, preceitua que: *“O recurso para o plenário a que se refere o número anterior pode ter por fundamento a ilegalidade, inoportunidade ou inconveniência da decisão e é apreciado pela câmara municipal no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção.”*

15. Ora, a exposição apresentada nada refere quanto ao abrigo de que norma é apresentada o recurso hierárquico para o Órgão Colegial Executivo.

16. Assim, sendo, e vedando a Lei n.º 53 - E/2006, de 29/12, a interposição de recurso hierárquico da liquidação da taxa, não deve o mesmo ser admitido.

17. Devendo proceder-se à sua rejeição liminar. Sem prescindir, porém,

18. Atendendo aos cálculos constantes da folha de medição, presume-se que a mesma, corresponde ao exercício de liquidação efectuada no âmbito do cálculo matemático, fundado em elementos estritamente objectivos no intuito de apurar a matéria colectável real.

19. Elementos que foram fornecidos pela recorrente com a apresentação do projecto de arquitectura e com os projectos de especialidades, bem como do quadro sinóptico apresentado pelo Técnico, autor do projecto, como se depreende da análise do processo de obras e do estatuído no artigo 59.º, n.º 1 do

Código do Procedimento e Processo Tributário (doravante CPPT). 20. No entanto, infere-se que a referida folha de medição contem a remissão para as normas jurídicas, *in casu* do regulamento, ao abrigo das quais se averiguou o montante do tributo a pagar. 21. Constando, da mesma, os preceitos legais ao abrigo dos quais foi apurado o valor da taxa. 22. Em todo o caso sempre se dirá que a folha de medição, tal como afirmamos supra, contém o exercício de liquidação efectuado para apurar o montante do tributo a pagar. 23. Ora, da análise da folha de medição, não consta nenhum cálculo efectuado ao abrigo da norma contida no artigo 32.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Edificação e Urbanização. 24. Com efeito, percorrendo o mencionado Regulamento, infere-se que o citado cotejo normativo do artigo 32.º delimita positivamente o objectivo e âmbito da taxa pela realização de infra – estruturas urbanísticas. 25. Contrariamente ao alegado pelo recorrente, efectuando uma análise casuística do processo, verifica-se que, na decorrência da apresentação do projecto de arquitectura que sustenta o pedido de remodelação e conservação de cobertura, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, foi apresentado o quadro sinóptico de fls. 97 e ss. 26. Da informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística (DGU) constante do verso de fls. 3 - A, nomeadamente do 3.º parágrafo do ponto 4 referente à análise projecto, depreende-se que a recorrente pretende o licenciamento da ampliação da construção, com alteração à cêrcea, linha de cumeeira, altura de meação, volumetria e área de construção. 27. Do mencionado quadro sinóptico, designadamente do ponto 7.1.1, referente às Áreas Brutas de Construção, Áreas a licenciar para efeitos de índice, consta o número zero. 28. Por ofício n.º 9636, datado de 02/11/2009, foi a recorrente notificada do indeferimento da sua pretensão. 29. Entretanto, veio a recorrente apresentar um aditamento ao projecto geral de arquitectura e um novo quadro sinóptico, através do requerimento ao qual foi oposto o n.º 4852/10. 30. Em 04/10/2010, o Chefe da DGU, emitiu o seguinte despacho: *“Reanalizado o processo, tendo em*

consideração as características arquitectónica do imóvel, cuja cobertura se pretende remodelar, considera-se não existir do ponto de vista patrimonial inconveniente na aceitação da proposta. Contudo considera-se que o aumento de volumetria e introdução de mansardas implica que a respectiva área (embora não tendo características habitacionais) configura a criação de uma área de apoios (arrumos) à habitação, pelo que deverá ser enquadrada nos índices volumétrico e de construção admissíveis, pelo Regulamento do PDM.” 31. No novo quadro sinóptico apresentado, junto a fls. ..., nomeadamente do ponto 7.1.1, referente às Áreas Brutas de Construção, Áreas a licenciar para efeitos de índice, já consta a área 74,25.

32. Logo, havendo área de construção nova (ampliação) tem que se aplicar a TRMU do artigo 33.º do mencionado Regulamento. 33. Com efeito, de acordo com o estatuído no artigo 32.º, n.º 1 do referido Diploma: *“A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é destinada a ressarcir o Município dos encargos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes directa ou indirectamente de operações de loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção e ampliação de edificações em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou obras de urbanização e de alterações de utilização das edificações.”* 34. Ora, do preceito legal que se transcreveu, infere-se que o cálculo da taxa pelo artigo 33.º, se insere em relação ao artigo 32.º, no *“reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes directa ou indirectamente de operações de loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção e ampliação de edificações em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou obras de urbanização e de alterações de utilização das edificações.”* 35. Pelo que, ao contrário do invocado pela recorrente, com as obras a executar, haverá um aumento da área de utilização da construção *in casu* (sótão) (e não apenas do volume), logo, já se integra na fórmula de cálculo da taxa enunciada no artigo 33.º. 36. Daí que, estejam verificados os pressupostos legais de aplicação da taxa cuja fórmula de cálculo se encontra prevista no

referido artigo 33.º. 37. Assim, aplicação da norma em causa, não viola os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da justiça, como faz referência a recorrente. 38. No que concerne ao pagamento da taxa de infraestruturas por duas vezes, que a recorrente invoca, diremos que, salvo lapso da mesma, o processo indicado no artigo 16.º, pela mesma, não lhe diz respeito. 39. Com efeito, compulsado o sistema informático referente às obras, dos processos aos quais foi oposto o número em questão (286/97) refere-se a um processo de ONERED_N, cujo requerente, não é, a ora, aqui recorrente. 40. Provavelmente, quis referir-se ao processo n.º 286/95-2, respeitante a uma ampliação da Edificação inicial, daí, o pagamento da taxa respectiva. 41. Por outro lado, analisado o processo n.º 70/01, apurou-se que o pagamento da taxa se deveu à edificação de um anexo. 42. Assim, atendendo ao supra exposto, conclui-se que não existe sobreposição de taxas, como alega a recorrente. 43. Daí que, não corresponda à verdade ao alegado pela recorrente no artigo 18.º. 44. Face ao explanado, é claro, expresso e acessível que o acto de liquidação é efectuado e o montante apurado é exigido, na decorrência do processo de licenciamento da obra da área de utilização da construção (aumento do sótão) que está a correr termos no Município. 45. Pelo que, se conclui que não foi efectuada uma errada qualificação da licença requerida para efeitos da aplicação da taxa prevista nos artigos 32.º e 33.º do citado Regulamento, que implique a violação dos Princípios da Igualdade, Proporcionalidade e Justiça. Termos em que se considera que deve ser rejeitado liminarmente o Recurso Hierárquico interposto por não ser admissível e carecer de fundamentação. (a) Carla Cerqueira.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o transcrito parecer e em consequência julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROTOCOLOS**

COM JUNTAS DE FREGUESIA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08)**

APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4:- Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – MEDIDA 4 -** As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados e previamente discutidos em sede das comissões de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio
Junta de Freguesia de Amonde	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 2.549,05
Junta de Freguesia de Subportela	Beneficiação de 1 habitação – obras	€ 5.231,67

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09) PLANO ANUAL DE FEIRAS:-** Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PLANO ANUAL DE FEIRAS – ANO 2012 -** Ao abrigo do n.º 2 do artigo

7.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, «As câmaras municipais devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras e os locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos». Assim, submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2012 que se segue:

Periodicidade	Dia Semana	Localização	Horário de Funcionamento		Entidade Gestora
			Verão	Inverno	
Semanal	Sexta-Feira	Campo D' Agonia	7h – 20h	7h – 18h	CMVC (*)
Semanal	Terça-Feira	Edif. Mercado Municipal	7.30h – 19 h	7.30h – 19h	CMVC

Feriados Nacionais e Municipais:

Fevereiro: Dia 21 (terça-feira - Carnaval) – não se realiza a feira;

Abril: Dia 06 (sexta-feira Santa) – mantém-se a realização da feira;

Maiο: Dia 01 (Dia do Trabalhador) – mantém-se a realização da feira;

Outubro: Dia 05 (Implantação da República) – mantém-se a realização da feira;

Dezembro: Dia 25 (Natal) – não se realiza a feira.

Nota:

* No mês de Agosto o recinto da feira, do Campo D' Agonia, poderá ser cedido à VianaFestas, pelo período a determinar pela Câmara."

(a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) APOIO A INSTITUIÇÕES DE**

SOLIDARIEDADE - DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES:- Pela Vereadora Ana Margarida

Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO A**

INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE – DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES - Dentro do espírito de

solidariedade que, por altura do Natal, se vive com especial intensidade, tem sido habitual, por

parte das instituições estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária, a realização de

diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas. Assim, e de acordo com os pedidos

INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO	VALOR
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo de Monserrate	€ 150,00
Associação Desportiva, Cultural e Social de Subportela	€ 150,00
Conferência Vicentina da Paróquia de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis	€ 150,00
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	€ 150,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de S. Miguel de Perre	€ 150,00
Fábrica da Igreja do Divino Salvador de Portela Susã	€ 150,00
Fábrica da Igreja de S. Miguel de Vila Franca	€ 150,00
Conferência Vicentina de S. Sebastião da Paróquia de Darque	€ 150,00
Conferência Vicentina Mista da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima	€ 150,00
Conferência Vicentina da Paróquia do Senhor do Socorro	€ 150,00
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	€ 150,00
Movimento de Caridade Cristã – Fábrica da Igreja Paroquial de St.ª M. Portuzelo	€ 150,00
Centro Social e Paroquial de Afife	€ 150,00
ACAPO – Delegação de Viana do Castelo	€ 150,00
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo de St.ª Maria Maior	€ 150,00
TOTAL	€ 2.250,00

Para as Instituições de Solidariedade Social que eventualmente venham a formalizar, ainda, o seu pedido, propõe-se que seja considerado o mesmo valor de € 150,00.

(a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO E SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA QUADRA NATALÍCIA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO E SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – APOIO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DA QUADRA NATALÍCIA - Como vem sendo habitual há vários anos, a Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo desenvolve, nesta quadra natalícia, várias acções de índole social, no sentido de apoiar os seus associados mais carenciados, em especial através do fornecimento de cabazes. Promove, também, uma Festa de Natal, no Teatro Municipal Sá de Miranda, a qual tem constituído, desde

há vários anos, um momento privilegiado de animação para os mais velhos. Assim, e tendo em consideração a dimensão concelhia desta associação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500€. Também os Serviços Sociais da nossa Câmara Municipal realizarão no dia 23 de Dezembro a habitual festa de natal para os filhos dos funcionários da autarquia, que decorrerá no Teatro Municipal Sá de Miranda, numa tarde que se espera de entretenimento, diversão e convívio. Neste sentido, e como forma de colaborarmos nos custos inerentes à organização da festa referida, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 650€ aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa.

(12) PROCº Nº 168.C3.11 - CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE

TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para aprovar o Regulamento do Concurso Público para adjudicação dos contratos de arrendamento das lojas vagas do Interface de Transportes, podendo se assim o entender definir bases de licitação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PROCº Nº**

173.A2.11 - AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVA À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJECTO DE FORMAÇÃO "AS ACESSIBILIDADES FORMATIVAS E FORMADORES DE ACÇÕES, CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS" - EMISSÃO DE PARECER:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Na continuidade das actividades previstas no



âmbito do Programa Local de Promoção da Acessibilidade, resultado da candidatura ao Programa RAMPA – Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), que visa garantir uma linha de financiamento na área da acessibilidade, está prevista a realização de acções de sensibilização e formação para as escolas. Para efeitos de prossecução das referidas acções, torna-se necessário abrir procedimento que, de acordo com a respectiva calendarização, deverão ter início durante o corrente ano. Como tal, propõe-se que se convide o Centro de Investigação e Intervenção em Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), para a operacionalização do projecto de formação “As Acessibilidades Formativas e Formadoras de Acções, Conhecimentos e Experiencias”, no valor previsível de 4.250,00 €, a fim de prosseguir com o trabalho já iniciado e desenvolvido com o Município de Viana do Castelo.

(a) Ana Paula Verde”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para a operacionalização do projecto de formação “As Acessibilidades Formativas e Formadoras de Acções, Conhecimentos e Experiencias”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROCº Nº 169.A2.11 - AJUSTE**

DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A PASSAGEM INFERIOR PEDONAL À LINHA DO MINHO DO CAMINHO DE FERRO - APEADEIRO DE AREOSA” - EMISSÃO DE PARECER:- Presente o

processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Face à aprovação do Programa Preliminar para o "PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM INFERIOR PEDONAL À LINHA DO MINHO DO CAMINHO DE

FERRO - APEADEIRO DA AREOSA" e competindo à Câmara Municipal fazer o projecto de arquitectura, a fase seguinte e a mais importante consiste na execução do projecto de estruturas. Dado tratar-se de um projecto muito específico, de elevado rigor e dificuldade, que deverá ser executado por Técnicos com elevada experiência e competência técnica, e por não existir meios técnicos no DOP para executar o referido projecto, propõe-se a abertura de um procedimento por ajuste directo com vista à sua contratação e a aprovação do Caderno de Encargos em anexo. O preço base estimado para o projecto tem o valor de 17.000,00€+IVA, propondo-se o convite a um reconhecido técnico na área de projectos de passagens inferiores, o Eng. Eduardo Beirão Reis, com escritório no Porto. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para execução do Projecto de Construção de uma Passagem Inferior Pedonal à Linha do Minho do Caminho de Ferro - Apeadeiro da Areosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (15)

**PROCº Nº 166.A2.11 - AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJECTO DO
PROLONGAMENTO PARA POENTE DO RESTABELECIMENTO DO ACESSO
À PASSAGEM INFERIOR DE ALVARÃES" - EMISSÃO DE PARECER:-** Presente

o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Face à aprovação do Programa Preliminar para o "Projecto de Prolongamento para Poente do Restabelecimento do Acesso à Passagem Inferior de Alvarães", o passo seguinte consiste na execução do respectivo projecto. Por falta de meios técnicos do DOP para executar o referido projecto de execução, propõe-se a abertura de um procedimento por ajuste directo com vista à sua contratação e aprovação do Caderno de

Encargos em anexo. O preço base estimado para o projecto tem o valor de 20.000,00 € + IVA, propondo-se o convite aos seguintes gabinetes:

Cândido Azevedo – Sociedade de Arquitectura Unipessoal, Lda, Rua de Santo António, nº 21 4900 – 492 Viana do Castelo
JR Torres – Consultores de Engenharia, Lda Rua da Bandeira, 161 -1º 4900 – 560 Viana do Castelo
S.A. Baganha, Lda Rua do Futuro, nº 3 – R/Ch Esq. 4900 – 760 Areosa

(a) Nuno Pinto." A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para execução do "Projecto de Prolongamento para Poente do Restabelecimento do Acesso à Passagem Inferior de Alvarães". Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
01	01	Assembleia Municipal				
	0102	Despesas Com O Pessoal				
	010204	Abonos Variáveis Ou Eventuais	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00
	010213	Ajudas De Custo				
	01021302	Outros Suplementos E Prémios	65.000,00	0,00	4.000,00	61.000,00
02		Outros				
0201		Câmara Municipal				
	01	Presidência				
	0101	Despesas Com O Pessoal				
	010106	Remunerações Certas E Permanentes				
	01010601	Pessoal Contratado A Termo	2.000,00	0,00	1.900,00	100,00
	010107	Pessoal Em Funções	66.000,00	0,00	10.000,00	56.000,00
	0103	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença				
	010301	Segurança Social	973.000,00	35.000,00	0,00	1.008.000,00
	010305	Encargos Com A Saúde				
	01030502	Contribuições Para A Segurança Social				
	0103050201	Seg. Social Pós. Reg. Cont. Trab. Funções Publicas (Rctfp)	1.219.000,00	90.000,00	0,00	1.309.000,00
	0103050202	Caixa Geral Aposentações	591.000,00	94.300,00	0,00	685.300,00
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral				

	010308	Outras Pensões	35.500,00	600,00	0,00	36.100,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	91.000,00	5.000,00	0,00	96.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	412.000,00	0,00	900,00	411.100,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0305	Outros Juros				
	030502	Outros	42.000,00	4.000,00	0,00	46.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050101	Municípios	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	979.136,47	8.000,00	0,00	987.136,47
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070108	Outras Transferências	20.000,00	1.500,00	0,00	21.500,00
	05	Subsídios				
	0501	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras				
	050103	Privadas	27.100,00	9.000,00	0,00	36.100,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	070106	Material De Transporte				
	07010602	Outro	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	070107	Equipamento De Informática	112.000,00	0,00	1.300,00	110.700,00
	070108	Software Informático	334.000,00	0,00	4.900,00	329.100,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Cívicos	260.700,00	0,00	2.000,00	258.700,00
	0805010208	Outras Transferências	945.000,00	15.000,00	0,00	960.000,00
	08050104	Associações De Municípios	30.500,00	0,00	900,00	29.600,00
	08050108	Outros	78.500,00	29.800,00	0,00	108.300,00
	09	Activos Financeiros				
	0908	Unidades De Participação				
	090802	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras Públicas	4.110.800,00	0,00	4.900,00	4.105.900,00
	11	Outras Despesas De Capital				
	1102	Diversas				
0202	110299	Outras	25.000,00	0,00	24.000,00	1.000,00
		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030501	Assist. Doença Funcionários Públicos (ADSE)	24.100,00	3.500,00	0,00	27.600,00
	010309	Seguros				
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	21.000,00	1.800,00	0,00	22.800,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020104	Limpeza E Higiene	44.000,00	1.000,00	0,00	45.000,00
	020121	Outros Bens	20.000,00	2.000,00	0,00	22.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	271.000,00	2.000,00	0,00	273.000,00
	020225	Outros Serviços	318.000,00	49.100,00	0,00	367.100,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	53.000,00	10.000,00	0,00	63.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070109	Equipamento Administrativo	14.000,00	0,00	6.000,00	8.000,00
	11	Outras Despesas De Capital				
	1102	Diversas				
	110201	Restituições	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0203	110299	Outras	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	116.700,00	5.000,00	0,00	121.700,00
	020112	Material De Transporte Peças	88.000,00	1.000,00	0,00	89.000,00
	020114	Outro Material - Peças	25.000,00	1.000,00	0,00	26.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	306.000,00	7.000,00	0,00	313.000,00
	020208	Locação De Outros Bens	76.000,00	6.000,00	0,00	82.000,00
	020210	Transportes				

	02021009	Outros	4.100,00	15.000,00	0,00	19.100,00
	020212	Seguros				
	02021201	Edifícios	30.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
	020225	Outros Serviços	1.032.500,00	0,00	900,00	1.031.600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	1.021.000,00	0,00	6.800,00	1.014.200,00
	070104	Construções Diversas				
	07010404	Iluminação Pública	107.981,00	0,00	5.000,00	102.981,00
	07010409	Sinalização E Transito	145.000,00	0,00	11.800,00	133.200,00
	07010413	Outros	2.500,00	0,00	1.800,00	700,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	114.500,00	0,00	5.000,00	109.500,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011509	Outros Investimentos	20.000,00	2.000,00	0,00	22.000,00
	0702	Locação Financeira				
	070205	Material De Transporte	175.000,00	5.000,00	0,00	180.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	2.425.228,72	0,00	29.500,00	2.395.728,72
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.520.972,98	0,00	3.600,00	1.517.372,98
	07030313	Outros	232.500,00	0,00	21.900,00	210.600,00
	11	Outras Despesas De Capital				
	1102	Diversas				
	110201	Restituições	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
	110299	Outras	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	6.000,00	0,00	5.000,00	1000,00
	020217	Publicidade	220.000,00	10.000,00	0,00	230.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	378.500,00	0,00	3.500,00	375.000,00
	020225	Outros Serviços	1.187.000,00	10.000,00	0,00	1.197.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070103	Fins Turísticos	50.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030202	Museus	31.000,00	0,00	4.500,00	26.500,00
	0701030203	Teatros	30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00
	0701030209	Outros	3.945.619,00	0,00	17.000,00	3.928.619,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projectos	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	18.000,00	0,00	17.000,00	1.000,00
	11	Outras Despesas De Capital				
	1102	Diversas				
	110201	Restituições	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
	110299	Outras	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	49.000,00	0,00	38.000,00	11.000,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020106	Alimentação - Géneros Para Confeccionar	661.959,69	75.000,00	0,00	736.959,69
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	25.000,00	0,00	1.900,00	23.100,00
	020111	Material De Consumo Clínico	8.000,00	0,00	6.800,00	1.200,00
	020120	Material De Educação, Cultura E Recreio	10.200,00	0,00	5.800,00	4.400,00
	020121	Outros Bens	117.000,00	0,00	800,00	116.200,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020202	Limpeza E Higiene	12.000,00	5.000,00	0,00	17.000,00
	020210	Transportes				
	02021009	Outros	4.500,00	1.000,00	0,00	5.500,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	587.576,14	0,00	32.400,00	555.176,14
	020217	Publicidade	15.500,00	0,00	8.100,00	7.400,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	402.250,00	0,00	200,00	402.050,00
	020225	Outros Serviços	340.550,00	0,00	32.550,00	308.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				

	04050108	Outros	292.000,00	0,00	900,00	291.100,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	322.500,00	100,00	0,00	322.600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	3.000,00	0,00	900,00	2.100,00
	070102	Habitações				
	07010201	Construção	5.000,00	0,00	900,00	4.100,00
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030202	Museus	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	0701030209	Outros	829.712,94	0,00	13.000,00	816.712,94
	07010307	Outros	28.000,00	0,00	4.900,00	23.100,00
	070104	Construções Diversas				
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	557.625,00	0,00	6.200,00	551.425,00
	07010413	Outros	2.000,00	0,00	1.800,00	200,00
	070106	Material De Transporte				
	07010601	Recolha De Resíduos	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	164.000,00	0,00	29.000,00	135.000,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projectos	291.865,00	0,00	9.000,00	282.865,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	645.635,00	63.130,00	0,00	708.765,00
	0808	Famílias				
	080802	Outras	73.000,00	0,00	14.000,00	59.000,00
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	16.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projectos	169.500,00	0,00	5.400,00	164.100,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
0207	07030313	Outros	18.000,00	0,00	11.000,00	7.000,00
		Departamento De Obras Publicas				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	26.000,00	0,00	3.980,00	22.020,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	54.100,00	0,00	5.700,00	48.400,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010307	Outros	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	070104	Construções Diversas				
	07010402	Sistema De Drenagem De Aguas Residuais	218.369,55	0,00	11.600,00	206.769,55
	07010407	Captação E Distribuição Água	145.500,00	0,00	27.000,00	118.500,00
	07010410	Inf. Distribuição De Energia Eléctrica	1.000,00	0,00	900,00	100,00
	07010413	Outros	1.247.500,00	0,00	9.700,00	1.237.800,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.181.554,32	0,00	14.800,00	1.166.754,32
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	309.522,62	0,00	8.600,00	300.922,62
			33.386.358,43	557.830,00	557.830,00	33.386.358,43
				462.900,00	185.630,00	
				114.930,00	392.200,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(17) PROJECTO “VENCER A IDADE COM**

SAÚDE”:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROJECTO "VENCER A IDADE COM SAÚDE"** - Foram realizadas diligências junto quer das Juntas de Freguesias quer das IPSS do nosso Concelho no sentido de dar continuidade ao projecto em epígrafe. Daí resultou a inscrição de 435 utentes das instituições, conforme o seguinte quadro:

2011/2012

Juntas Freguesia/IPSS	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Assoc. Ref Pensionistas VC	30	12	42
Centro Paroquial e Soc. Subportela	4	1	5
Centro Social e Cultural Carreço	18	6	24
Centro Social e Paroquial Deao	11	2	13
Centro Social e Paroquial Senhor Socorro	6	2	8
Centro Social Paroquial Sta. Marta	24	3	27
Junta Freguesia de Castelo de Neiva	37	8	45
Junta Freguesia de Cardielos	24	7	31
Junta Freguesia de Darque	26	9	35
Junta Freguesia de Deão	14	2	16
Junta Freguesia de Freixieiro Soutelo	14	1	15
Junta Freguesia de Lanheses	37	11	48
Junta Freguesia de Moreira Geraz Lima	6	1	7
Junta Freguesia de Nogueira	26	18	44
Junta Freguesia de Subportela	15	8	23
Junta Freguesia de Santa Maria Maior	1		1
Junta Freguesia de Torre	18	8	26
Junta Freguesia de Vila Fria	15	4	19
Outros	3	3	6
			Total 435

Para que o projecto seja exequível proponho que sejam autorizadas despesas conforme quadro anexo:

DESPESAS	
Enquadramento Técnico 37 aulas/semana x € 12,50 x 40 semanas	Técnicos municipais (€ 18.500)
Transporte autocarros CM	(€ 23.105,92)
Transporte alugado	€ 5.000,00
Compra de material didáctico	€ 5.000,00
Total	€ 10.000,00

Mais informo que na época 2010/2011, a receita resultante da cobrança de € 6 a cada participante, foi de € 17.198. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) CONCURSO PUBLICO PARA**

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE

ENCARGOS:- Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo de gasóleo para aquecimento dos edifícios municipais e tendo em conta as previsões de consumo de gasóleo para o período de dois anos, 700.000 l (setecentos mil litros), a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento por Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008 de 28 de Março, alterado pelos Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, Decreto-Lei nº 131/2010 de 14 de Dezembro e pela Lei nº 3/2010 de 27 de Abril. Mais foi deliberado aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos, e deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng.º António Rodrigues de Carvalho - Presidente do júri; Eng.º António de Oliveira Barros - Vogal efectivo; Eng.º Rui Ribeiro Cruz - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Dr. António Alberto Moreira Rego e Dra. Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa; 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos, rectificar as peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos. 3. Delegar, na secção de aprovisionamento a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Por último, e ao abrigo do disposto no numero 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia

Municipal para proceder à repartição de encargos estimado no valor global de 700.000 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- → Para o ano de 2012: 233.333 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2013: 350.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2014: 116.667 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. As despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes, e Número 02 - Gasóleo. As verbas para o ano 2012, 2013 e 2014 deverão ser inscritas na Rubrica 02.03/02.01.02.02 do Orçamento. Mais foi deliberado solicitar que este ponto seja aditado à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 20 de Dezembro corrente, em virtude de a aquisição do combustível ser imprescindível à manutenção dos sistemas de aquecimento dos equipamentos escolares e desportivos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO -**

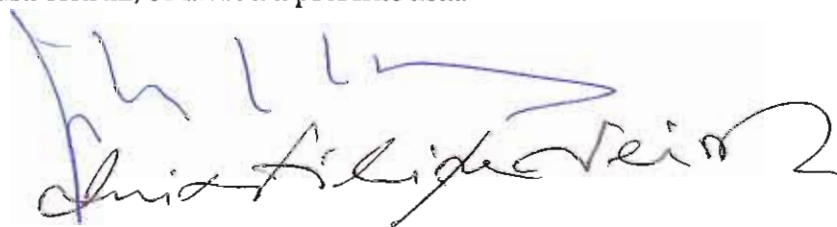
APOIO AO ASSOCIATIVISMO MEDIDA 3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRATICANTES 2009/10:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO - APOIO AO ASSOCIATIVISMO MEDIDA 3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRATICANTES 2009/10 - Propõe-se a rectificação da deliberação de 04/10/2010 em que foi atribuído um apoio de €17.500 (dezassete mil e quinhentos euros) à Associação Desportiva de Chafé para aquisição de uma viatura de 9 lugares. Assim, solicita-se que a deliberação seja rectificada substituindo a Associação Desportiva de Chafé pela Junta de Freguesia de Chafé, uma vez que esta entidade está em condições de assumir o apoio à

Associação Desportiva de Chafé, rentabilizado ainda mais a utilização da carrinha. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -**

ALTERAÇÃO DA DATA:- A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 27 de Dezembro, pelas 17 horas, pelo facto de a data prevista no calendário, dia 26 de Dezembro, ser o dia imediato ao dia de Natal e alguns membros do Executivo se encontrarem ausentes da área de residência e portanto impedidos de participar na reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(22) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Filipe Veiga', is written over a light blue rectangular stamp. The signature is fluid and cursive.